

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 18 de dezembro de 2013.

LOCAL: Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Quintino Marques Severo, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da CUT; Silvani Alves Pereira, Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante do MTE; Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT; Marcus Pereira Aucélio, Conselheiro Titular Representante do MF; Leonardo José Rolim Guimarães, Conselheiro Titular Representante do MPS; Thiago Rabelo Pereira, Conselheiro Titular Representante do BNDES; Luciano Marcos Carvalho, Conselheiro Suplente Representante do MAPA; João Luiz Guadagnin, Conselheiro Suplente Representante do MDA; Sérgio Luiz Leite, Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da UGT; Geraldo Ramthun, Conselheiro Titular Representante da NCST; Joilson Antônio Cardoso do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CTB; João Edilson de Oliveira, Conselheiro Suplente Representante da CGTB; Luigi Nese, Conselheiro Titular Representante da CNS – Serviços; Caio Mario Álvares, Conselheiro Titular Representante da CNT; Sebastião Antunes Duarte, Conselheiro Suplente Representante da CNTur, e, Alexandre Venzon Zanetti, Conselheiro Suplente Representante da CNS - Saúde. **Convidados:** Sivaldo da Silva Brito, Secretário de Trabalho do Estado do Amapá/AP e Representante do FONSET.

1 Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e treze, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e
2 Emprego, teve início a Centésima Vigésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do
3 Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, sob a direção do Presidente e Conselheiro Titular
4 Representante da CUT, Sr. Quintino Marques Severo. **I – ABERTURA:** O Presidente cumprimentou
5 os presentes, dando as boas vindas ao Conselheiro Titular Representante do BNDES, Sr. Thiago
6 Rabelo Pereira, e ao Representante do FONSET e Secretário do Trabalho do Amapá, Sr. Sivaldo da
7 Silva Brito, os quais participavam pela primeira de uma reunião do CODEFAT. Na sequência, o
8 Presidente passou ao subtópico **I-a - Relato, pelo Secretário-Executivo do CODEFAT, sobre a 120ª**
9 **Reunião Ordinária do GTFAT, realizada em 11 de dezembro de 2013.** O Secretário-Executivo do
10 CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly, relatou as principais considerações apresentadas na 120ª RO-
11 GTFAT, iniciando pela **Proposta de Resolução que dispõe sobre medidas para viabilizar o**
12 **equilíbrio financeiro do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT**, conforme a seguir: i) solicitação
13 do Representante da CUT e do Representante da UGT para que na minuta de Resolução constasse de
14 forma explícita que a DRU e as desonerações provocaram a perda patrimonial do FAT; ii) proposto
15 pelo Coordenador-Geral da CGFAT ajustes quanto ao preâmbulo relativo a DRU, tendo o GT aprovado
16 à redação a seguir: *Considerando que a DRU e as desonerações reduziram drasticamente as fontes de*

17 *recursos do FAT para cumprimento de suas obrigações constitucionais, com destaque para perdas de*
18 *receitas da contribuição da arrecadação PIS/PASEP e de remunerações do Patrimônio do Fundo; iii)*
19 *proposta da Bancada dos Trabalhadores de inclusão de mais um tópico, tendo o GT aprovado a*
20 *redação, na forma a seguir: Considerando o papel social do Fundo de Amparo ao Trabalhador e o*
21 *alcance de suas políticas, beneficiando inclusive trabalhadores cujos empregadores não recolhem o*
22 *PIS/PASEP; iv) o Representante da UGT e o Representante da CUT, referindo-se à alínea “b”, inciso I,*
23 *do artigo 1º, discordaram que às micros e pequenas empresas recebiam desonerações, afirmando que*
24 *obtinham redução da alíquota de contribuição do PIS/PASEP, tendo o Coordenador-Geral da CGFAT*
25 *proposto a exclusão da redação “descontadas as desonerações concedidas às micros e pequenas*
26 *empresas” e a troca da expressão “estimado” por “apurado”, sendo aprovada a seguinte redação: ao*
27 *valor apurado pela Receita Federal do Brasil pelas desonerações tributárias da contribuição*
28 *PIS/PASEP. Na sequência, passou à proposta de **Ofício do Presidente do CODEFAT aos Ministérios***
29 *da **Área Econômica do Governo Federal**, observando que foi acatada para encaminhamento ao*
30 *Conselho, com os ajustes, substituindo o termo *arrecadação* por *contribuição* e o termo *estimado* por*
31 *apurado. Em seguida, passou à **Proposta de Resolução que estabelece a forma de pagamento do***
32 ***benefício Seguro-Desemprego e do Abono Salarial**, destacando que sugeriu a retirada da forma de*
33 *pagamento relativa ao Abono Salarial, haja vista que anualmente era elaborada Resolução que*
34 *disciplinava o pagamento desse benefício, podendo, naquele momento, deliberarem sobre a respectiva*
35 *forma de pagamento, tendo o Grupo acatado a sugestão. Prosseguindo, passou à **Proposta de Projeto***
36 ***de Lei objetivando a regulamentação do § 4º do Art. 239 da Constituição Federal**, ressaltando que*
37 *foi acatada pelo Grupo sem alteração. Quanto à **Proposta da CNS-Serviços de Emenda***
38 ***Constitucional objetivando alteração do § 3º do Art. 239 da Constituição Federal**, ressaltou que*
39 *essa proposta contou com manifestação contrária de nove representantes (seis da Bancada dos*
40 *Trabalhadores e três da Bancada do Governo), com manifestação favorável do representante da CNS-*
41 *Serviços, e com a abstenção de três representantes (dois da Bancada do Governo e um da Bancada dos*
42 *Empregadores). Em seguida, passou à **Proposta da CNS-Serviços de Resolução que altera o § 2º do***
43 ***artigo 17 da Resolução nº 467, de 21 de dezembro de 2005, que estabelece procedimentos***
44 ***relativos à concessão do Seguro-Desemprego (ampliar para 60 dias depois da solicitação do***
45 ***benefício o pagamento da primeira parcela do seguro-desemprego)**, ressaltando que essa proposta*
46 *contou com manifestação contrária de dez representantes (seis da Bancada dos Trabalhadores, três da*
47 *Bancada do Governo e um da Bancada dos Empregadores), e com abstenção de três representantes*
48 *(dois da Bancada do Governo e um da Bancada dos Empregadores). Informou que o Representante da*
49 *CNS-Serviços havia esclarecido que a proposta da Confederação foi elaborada no intuito de atingir as*
50 *demissões sem justa causa “combinadas” entre o trabalhador e o empregador, visando inibir, dessa*

51 forma, o mau uso do benefício do seguro-desemprego. Prosseguindo, passou à **Proposta do MTE de**
52 **fortalecimento do Sistema Público de Emprego**, destacando que o Representante da CUT sugeriu a
53 inclusão do CODEFAT como proponente, tendo o Grupo acatado à sugestão. Quanto à **Proposta de**
54 **Resolução que prorroga a vigência da linha de crédito especial FAT Turismo**, observou que todas
55 as dúvidas foram esclarecidas e a proposta foi acatada para encaminhamento ao Conselho. O
56 Secretário-Executivo do CODEFAT finalizou, registrando, quanto ao **Reajuste anual do valor do**
57 **benefício do seguro-desemprego**, que foi esclarecido ao GT que na falta de Proposta de Resolução
58 seria mantida, como referência, a última Resolução que tratou da matéria, por possuir caráter de
59 continuidade. Na sequência, o Presidente passou ao tópico **II – APROVAÇÃO DE ATA: ITEM 1 –**
60 **Ata da 62ª Reunião Extraordinária e da 121ª Reunião Ordinária, realizadas em 27 de agosto e 30**
61 **de outubro de 2013, respectivamente**. O Presidente indagou se havia alguma observação. O
62 Conselheiro Titular Representante do BNDES, Sr. Thiago Rabelo Pereira, solicitou um aparte para
63 solicitar registro, quanto ao FAT Constitucional, na presente reunião, de que o entendimento jurídico
64 do Banco era de que não haveria possibilidade de resgatar o FAT Constitucional antes de exauridos os
65 depósitos especiais. O Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo,
66 considerou aprovadas as Atas em referência. Em seguida, passou ao tópico **III – ASSUNTOS PARA**
67 **DELIBERAÇÃO: ITEM 2 - Ratificação da Resolução nº 722, de 27 de novembro de 2013,**
68 **aprovada ad referendum, que altera a Resolução nº 721, de 30 de outubro de 2013, que estabelece**
69 **critérios para distribuição de recursos da ação “Manutenção, Modernização e Ampliação da**
70 **Rede de Atendimento do Programa Seguro-Desemprego no âmbito do Sistema Nacional de**
71 **Emprego – SINE”, para execução integrada das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho**
72 **e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE**. O Vice-Presidente do CODEFAT e
73 Conselheiro Titular Representante do MTE, Sr. Silvani Alves Pereira, esclareceu que a aprovação da
74 Resolução em tela ocorreu por *ad referendum*, mediante consulta prévia aos Conselheiros, em face da
75 proximidade do fim do ano e da data limite para o empenho de recursos, razão pela qual não seria
76 possível aguardar a presente reunião do CODEFAT para tratar do assunto. Explicou que essa
77 Resolução foi motivada pela ausência de normatização para municípios onde havia mais de uma
78 unidade do SINE na mesma localidade, ou para municípios que não conseguiram executar os recursos,
79 promovendo a distribuição entre outros convenientes. O Presidente indagou se havia mais alguma
80 manifestação, em não havendo, considerou ratificada a Resolução nº 722/2013. Na sequência, o
81 Presidente passou ao **ITEM 3 - Termos Aditivos – TA aos Termos de Alocação de Depósito**
82 **Especial do FAT – TADE, realizados no período de agosto a novembro de 2013**. O Secretário-
83 Executivo do CODEFAT informou que no período em referência foi celebrado 1 (um) TA pelo Banco
84 do Brasil (FAT – Taxista) no valor de R\$45,0 milhões. Registrou que no mês de dezembro foi

85 celebrado 1 (um) TADE pelo BNDES (FAT – PNMPO) no valor de R\$71,0 milhões, e 1 (um) TA pelo
86 Banco do Brasil (PROGER Urbano – Investimento) no valor de R\$118,2 milhões, os quais não
87 constaram da pauta dessa reunião do CODEFAT em razão de suas publicações no Diário Oficial da
88 União terem ocorrido na presente data. Declarou que dessa forma, a celebração de TADE e de TA, no
89 período de agosto a dezembro de 2013, totalizou o valor de R\$234,2 milhões. O Presidente indagou se
90 havia alguma manifestação, em não havendo, considerou aprovado o Item em tela. Em seguida, o
91 Presidente passou ao **ITEM 4 - Proposta de Resolução que prorroga a vigência da linha de crédito**
92 **especial FAT Turismo.** A Titular da Coordenação-Geral de Emprego e Renda –
93 CGER/DES/SPPE/MTE, Sra. Lucilene Estevam Santana, esclareceu que a proposta em tela destinava-
94 se a prorrogar a vigência da linha FAT Turismo para até 31 de dezembro de 2014, haja vista a
95 perspectiva de atendimento de 6.340 beneficiários no exercício de 2014. Destacou que a linha FAT
96 Turismo tinha por objetivo prover apoio financeiro do FAT a empresas que pretendiam desenvolver
97 projetos relacionados com o evento esportivo Copa do Mundo FIFA 2014. Destacou que o público alvo
98 era constituído por micro, pequena e média empresa com faturamento bruto anual de até R\$25,0
99 milhões, preferencialmente localizadas nos Estados que abrigariam as cidades-sedes da Copa do
100 Mundo FIFA 2014, além dos municípios participantes da Região Integrada de Desenvolvimento do
101 Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF). A Coordenadora-Geral da CGER finalizou, apresentando
102 balanço da linha FAT Turismo no período de Ago/2012 até Set/2013, conforme a seguir: i) Capital de
103 Giro – alocação total de R\$372,74 milhões, beneficiando 278 médias e grandes empresas com o
104 montante de R\$64,96 milhões e 3.280 micro e pequenas empresas com o montante de R\$307,78
105 milhões; e, ii) Investimento - alocação total de R\$36,48 milhões, beneficiando 62 médias e grandes
106 empresas com o montante de R\$14,23 milhões e 180 micro e pequenas empresas com o montante de
107 R\$22,25 milhões. O Presidente abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Titular
108 Representante da CNS-Serviços, Sr. Luigi Nese, destacou que o FAT Turismo era uma das linhas de
109 crédito que apresentava maior sucesso, com o setor tendo uma forte demanda por recursos,
110 acrescentando que necessitaria ser incentivada, haja vista se tratar de um setor de grande crescimento.
111 Declarou que o capital de giro, no setor de turismo, não era uma excepcionalidade, mais sim uma
112 necessidade, ressaltando que o Conselho deveria apoiar a proposta de prorrogação da referida linha de
113 crédito e até mesmo o aumento de recursos para a mesma. O Conselheiro Titular Representante da
114 UGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, relatou que considerava importante a prorrogação
115 dessa Linha, destacando que as pequenas e médias empresas poderiam vir a ser o destino dos turistas
116 nos eventos esportivos, haja vista que os grandes hotéis estariam praticando preços muito elevados
117 pelos serviços de hospedagem. Apontou a necessidade de os agentes financeiros promoverem a
118 divulgação da linha FAT Turismo, observando que a contratação de mão de obra necessitaria ocorrer

119 com a parceria do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda - SPETR. O Conselheiro Titular
120 Representante do MF, Sr. Marcus Pereira Aucélio, arrazoou que a alocação dos recursos para
121 investimento (R\$36,48 milhões) foi bem abaixo do capital de giro (R\$372,74 milhões). Arrazoou que a
122 distribuição não demonstrava quais as localidades que foram contempladas com os recursos da linha
123 FAT Turismo, acrescentando que defendia maior alocação de recursos para investimento. O
124 Conselheiro do BNDES ponderou que a alocação dos recursos do FAT deveria priorizar o atendimento
125 a investimentos e, em caso excepcional, o capital de giro. O Vice-Presidente corroborou da posição do
126 BNDES de mais recursos para investimento do que para capital de giro e, na sequência, solicitou que
127 fosse encaminhada aos Conselheiros a distribuição dos recursos da linha FAT Turismo por estados e
128 municípios. O Conselheiro Suplente Representante da CNTur, Sr. Sebastião Antunes Duarte, ressaltou
129 que em época de grandes eventos esportivos ocorria, no mundo inteiro, aumento considerável no valor
130 cobrado pelos serviços de hospedagem. O Conselheiro da CNS-Serviços manifestou-se contrário as
131 propostas de maior alocação de recursos para investimento, destacando que para preparar a mão de
132 obra se fazia necessário capital de giro. O Representante do Banco do Brasil, Sr. José Carlos Martins,
133 solicitou um aparte para destacar que a linha FAT Turismo apresentava grande dinâmica no âmbito do
134 BB, acrescentando que os setores de serviços e de turismo demandavam mais recursos de capital de
135 giro do que de investimento. Informou que o Banco do Brasil encaminharia à Secretaria-Executiva do
136 CODEFAT, para envio aos Conselheiros, a distribuição dos recursos da linha FAT Turismo por
137 localidade. A Coordenadora-Geral da CGER esclareceu que a alocação dos recursos da linha FAT
138 Turismo era autorizada somente para empresas com cadastro no Cadastrur, acrescentando que os
139 financiamentos sempre contribuíam para a manutenção e a geração de empregos. Observou que o
140 Banco do Brasil fazia grande publicidade da linha FAT Turismo, ressaltando que a excepcionalidade de
141 alocação de recursos em capital de giro, no âmbito da referida linha, se deu em virtude da política do
142 CODEFAT de priorizar recursos para investimento. O Presidente arrazoou que o CODEFAT poderia
143 recomendar um equilíbrio de recursos entre investimento e capital de giro. O Conselheiro Suplente
144 Representante do MAPA, Sr. Luciano Marcos de Carvalho, sugeriu que a prorrogação da linha FAT
145 Turismo fosse pelo período de seis meses, acrescentando que a partir da avaliação da linha, o
146 CODEFAT poderia reformular sua posição. O Conselheiro do MF manifestou apoio à proposta do
147 Conselheiro do MAPA, ressaltando a importância de promover uma discussão sobre a questão do
148 investimento e do capital de giro. O Conselheiro da UGT ponderou que o Conselho deveria tomar
149 cuidado para não criar dificuldades para o agente financeiro, o que poderia inviabilizar a
150 operacionalização da referida linha, devendo esperar a apresentação do Banco do Brasil para depois
151 tomar uma posição sobre o assunto. O Conselheiro da CNS-Serviços declarou que para o setor de
152 serviços o capital de giro era considerado como investimento, sendo de fundamental importância para a

153 micro, pequena e média empresa, bem como para a manutenção e a geração de empregos. A
154 Coordenadora-Geral da CGER recordou que o ano de 2014 seria de eleições, fazendo um apelo para
155 que a linha FAT Turismo fosse prorrogada por 12 meses, como era de praxe. O Presidente sugeriu o
156 seguinte encaminhamento: prorrogar a vigência da linha FAT Turismo até 31 de dezembro de 2014,
157 conforme apelo da área técnica, não tendo sido registrada nenhuma manifestação contrária. Ressaltou
158 que, em fevereiro ou abril de 2014, o CODEFAT discutiria a Programação Anual da Aplicação dos
159 Depósitos Especiais do FAT - PDE/2014, observando que na ocasião o Conselho poderia tratar da
160 questão do capital de giro e do investimento. Solicitou ao Banco do Brasil que apresentasse na próxima
161 reunião do CODEFAT a avaliação da linha FAT Turismo. O Presidente indagou se havia mais alguma
162 manifestação, em não havendo, considerou aprovado o Item em tela. Na sequência, passou ao **ITEM 5**
163 **- Proposta de Resolução que dispõe sobre medidas para viabilizar o equilíbrio financeiro do**
164 **Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.** O Presidente esclareceu que para chegar a presente
165 Proposta de Resolução, o GTFAT havia debatido diversas iniciativas, que constavam abaixo na forma
166 de subitem, as quais seriam apresentadas em conjunto pelo Coordenador-Geral da CGFAT,
167 acrescentando que após a explanação abriria as inscrições para manifestação. O Titular da
168 Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT/SPOA/SE/MTE, Sr. Paulo César Bezerra de Souza,
169 esclareceu que a Proposta de Resolução em tela tratava de um conjunto de medidas visando atender
170 recomendação do Tribunal de Contas da União – TCU, exarado mediante Acórdão nº 4.380/2013-
171 TCU-1ª Câmara, que assim estabeleceu: *1.7.1. determinar ao Conselho Deliberativo do Fundo de*
172 *Amparo ao Trabalhador (Codefat) que apresente, nas próximas contas, medidas efetivas adotadas pelo*
173 *Conselho com vistas à reversão da situação de desequilíbrio financeiro (primário e operacional)*
174 *apresentado pelo FAT.* Ressaltou que o assunto havia sido tratado em reuniões temáticas do GTFAT,
175 onde o conjunto de medidas foi amplamente debatido e avaliado pelo Grupo. Na sequência, apresentou
176 diversos gráficos, onde se verificava, comparando os dados de 2003 e de 2012, as seguintes evoluções
177 e/ou reduções percentuais: i) trabalhadores desligados sem justa causa – de 6,7% para 11,6%; ii)
178 trabalhadores beneficiários do seguro-desemprego – de 5,0% para 7,7%; iii) rotatividade de mão de
179 obra entre os celetistas – de 41,0% para 43,0%; iv) beneficiários do abono salarial x estoque de
180 trabalhadores – de 26,6% para 41,2%; v) beneficiários do seguro-desemprego x estoque de
181 trabalhadores – de 16,8% para 16,1%; vi) taxa de formalização do mercado de trabalho – de 45,2%
182 para 59,6%; vii) taxa de informalidade do mercado de trabalho – de 54,8% para 40,4%; viii)
183 trabalhadores admitidos com até 2 salários mínimos – de 40,3% para 50,7%; ix) despesas do seguro-
184 desemprego em relação ao PIB – de 0,39% para 0,63%; e, x) despesas do abono salarial em relação ao
185 PIB – de 0,11% para 0,28%. Informou que o número de beneficiários do seguro-desemprego saiu de
186 5,1 milhões em 2003 para 8,7 milhões em 2012, enquanto as despesas, no mesmo período, passaram de

187 R\$6,6 bilhões para R\$27,6 bilhões. Em seguida, relatou que o número de beneficiários do abono
188 salarial saiu de 1,8 milhão em 2003 para 12,3 milhões em 2012, enquanto as despesas, no mesmo
189 período, passaram de R\$7,9 bilhões para R\$19,8 bilhões. Ressaltou que o FAT, segundo valores
190 projetados em novembro de 2013, fecharia os exercícios de 2013 e de 2014 com resultado nominal
191 deficitário da ordem de R\$9,58 bilhões e R\$12,59 bilhões, respectivamente. Declarou que,
192 considerando a necessidade de alcançar o equilíbrio financeiro do FAT, urgia a adoção de iniciativas
193 com vistas ao aumento de receitas e/ou a redução de despesas do Fundo, razão pela qual o GTFAT
194 consolidou a presente Proposta de Resolução para apreciação pelo CODEFAT. Assim sendo, o
195 Coordenador-Geral da CGFAT passou ao **Subitem 5.1 - Ofício do Presidente do CODEFAT aos**
196 **Ministérios da Área Econômica do Governo Federal**. Esclareceu que o referido Ofício teria por
197 objetivo requerer as seguintes medidas: i) excetuar a DRU dos recursos do FAT, concedendo o mesmo
198 tratamento dado aos recursos da Educação, cujo impacto em 2014 seria de R\$10,9 bilhões; e, ii)
199 retornar ao FAT os repasses de desonerações, concedendo o mesmo tratamento dado aos recursos da
200 Previdência Social, cujo impacto em 2014 seria de R\$11,6 bilhões, segundo projeção do relatório de
201 gastos tributários da Receita Federal do Brasil. Em seguida, passou ao **Subitem 5.2 - Proposta de**
202 **Resolução que estabelece a forma de pagamento do benefício Seguro-Desemprego e do Abono**
203 **Salarial**. Declarou que o pagamento dos benefícios em conta bancária visava reduzir fraudes e tarifas
204 bancárias, acrescentando que a redução de 1% da despesa com seguro-desemprego representaria
205 economia de cerca de R\$300,0 milhões em 2014. Prosseguindo, passou ao **Subitem 5.3 - Proposta de**
206 **Projeto de Lei objetivando a regulamentação do § 4º do Art. 239 da Constituição Federal**.
207 Esclareceu que se tratava de proposta de instituição da contribuição adicional sobre a rotatividade de
208 mão de obra, ressaltando que para cada 3% de redução das demissões sem justa causa haveria redução
209 de R\$1,0 bilhão em benefícios. Na sequência, passou ao **Subitem 5.4 - Proposta da CNServiços de**
210 **Emenda Constitucional objetivando alteração do § 3º do Art. 239 da Constituição Federal**.
211 Relatou que a presente proposta visava reduzir o público beneficiário do abono salarial, o qual passaria
212 a ser pago ao trabalhador que ganhasse até 1,5 salário mínimo, ao invés dos atuais 2 salários mínimos,
213 o que implicaria em redução de R\$5,9 bilhões em 2014. Em seguida, passou ao **Subitem 5.5 -**
214 **Proposta da CNServiços de Resolução que altera o § 2º do artigo 17 da Resolução nº 467, de 21 de**
215 **dezembro de 2005, que estabelece procedimentos relativos à concessão do Seguro-Desemprego**.
216 Observou que, segundo essa proposta, o pagamento da 1ª parcela do seguro-desemprego passaria a ser
217 efetuado 60 dias após a solicitação, o que teria impacto de R\$1,7 bilhão em 2014, pois implicaria em
218 redução de 5% das despesas do seguro-desemprego. Ressaltou que a própria CNS-Serviços solicitou a
219 retirada dessa iniciativa, razão pela qual não constava mais da Proposta de Resolução em tela. O
220 Coordenador-Geral da CGFAT finalizou, passando ao **Subitem 5.6 - Proposta do MTE de**

221 **fortalecimento do Sistema Público de Emprego.** Ponderou que o fortalecimento do Sistema Público
222 de Emprego contribuiria para um maior aproveitamento das vagas de trabalho captadas pela Rede SINE
223 e, conseqüentemente, para a redução das despesas com seguro-desemprego. Em seguida, o Presidente
224 declarou intervalo de 90 minutos para o almoço. Retomando os trabalhos, o Presidente abriu as
225 inscrições para manifestação quanto ao Item 5 da Pauta. O Conselheiro do MF relatou que havia
226 consultado um técnico da Controladoria-Geral da União - CGU, o qual havia informado que poderiam
227 ser estabelecidas medidas até a apresentação do relatório de gestão do FAT, a ser entregue no mês de
228 abril de 2014, quando seria analisada a prestação de contas do Fundo. O Presidente manifestou o desejo
229 de responder à determinação do TCU ainda no exercício de 2013. O Conselheiro do MF ressaltou que
230 seria importante deixar condições de incluir alguma medida que viesse a ocorrer após a deliberação do
231 CODEFAT. O Conselheiro da Força Sindical observou que não havia rombo nas contas do FAT,
232 devendo discutir as desonerações sobre o PIS/PASEP e o retorno dos recursos retirados do Fundo por
233 meio da DRU. Ponderou que se fazia necessário discutir a questão do equilíbrio das contas do FAT na
234 raiz, como a alta rotatividade de mão de obra, a falta de estrutura do Sistema Público de Emprego e o
235 baixo investimento em qualificação profissional. Arrazoou que discordaria de qualquer proposta que
236 retirasse direitos dos trabalhadores, tal como a redução do público do abono salarial de 2 para 1,5
237 salário mínimo. Relatou que deveria se levar em conta as desonerações sobre as micro empresas, haja
238 vista que não contribuíam com a receita PIS/PASEP. O Conselheiro Suplente Representante do MDA,
239 Sr. João Luiz Guadagnim, ponderou que o Conselho deveria aprovar todas as medidas que não
240 implicassem em prejuízos para os trabalhadores, a fim de sinalizar posição do Conselho no intuito de
241 promover o equilíbrio das contas do FAT. O Conselheiro da UGT destacou que concordava com a
242 regulamentação do § 4º do Art. 239 da Constituição Federal, não obstante considerar que essa ação,
243 sozinha, não teria o retorno no sentido do acompanhamento do nível de desemprego, destacando que os
244 sindicatos não conseguiam medir a rotatividade de mão de obra em razão de terem acesso somente às
245 rescisões de trabalhadores com mais de um ano de trabalho. Declarou, também, que concordava com a
246 biometria para o pagamento do benefício do seguro-desemprego. O Conselheiro Titular Representante
247 do MPS, Sr. Leonardo José Rolim Guimarães, manifestou-se favorável à determinação do TCU no
248 sentido de promover o equilíbrio das contas do FAT. Observou que, no âmbito da previdência social, a
249 compensação das desonerações vinha sendo efetuada normalmente pelo Tesouro Nacional. Arrazoou
250 que o combate à rotatividade de mão de obra seria a ação mais importante a ser adotada pelo
251 MTE/CODEFAT, pois teria reflexo tanto nas receitas quanto nas despesas. O Conselheiro Titular
252 Representante da CTB, Sr. Joílson Antônio Cardoso do Nascimento, ponderou que o Brasil pagava
253 pouco benefício do seguro-desemprego em comparação a outros países. Ressaltou que a qualificação
254 profissional contemplava uma parcela pequena do universo de trabalhadores. Observou que o aumento

255 dos gastos com pagamento do abono salarial representava um dado preocupante, pois significava que
256 uma grande massa de trabalhadores ganhava até 2 salários mínimos. Declarou que não deveria se
257 esgotar o debate das questões estruturais, devendo ter uma reunião do CODEFAT para uma discussão
258 mais aprofundada sobre a rotatividade de mão de obra e outros números apresentados pela CGFAT. O
259 Vice-Presidente informou que o Ministro do Trabalho e Emprego havia determinado a realização de
260 um Seminário para debater a rotatividade de mão de obra, a ocorrer no mês de fevereiro de 2014, para
261 o qual seriam convidados todos os Conselheiros. Registrou que considerava muito difícil os agentes
262 financeiros reunirem condições, até 2015, de promover a biometria de todos os beneficiários do seguro-
263 desemprego. Enfatizou que o MTE não havia perdido o protagonismo na qualificação profissional,
264 acrescentando que o Ministério estava trabalhando na identificação das demandas. O Conselheiro
265 Titular Representante da NCST, Sr. Geraldo Ramthun, ponderou que as desonerações do PIS/PASEP
266 deveriam ser compensadas pelo Tesouro Nacional, assim como ocorria no âmbito da previdência
267 social. Declarou que concordava com a questão da biometria e da regulamentação do § 4º do art. 239
268 da CF. Destacou que o aumento da formalização da mão de obra era altamente positivo, não obstante
269 implicar em crescimento das despesas com seguro-desemprego e abono salarial. O Conselheiro da
270 CNS-Serviços relatou que não via a rotatividade de mão de obra como o vilão da história, haja vista
271 que em alguns setores até se fazia necessária, acrescentando que boa parte das demissões era provocada
272 pelo próprio empregado. Observou que havia um descolamento entre o aumento do salário mínimo e o
273 crescimento das receitas do FAT, pois implicava em aumento do número de trabalhadores com direito
274 ao abono salarial. Apontou a necessidade de incitar o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA no
275 sentido de melhorar o cadastro dos pescadores, visando reduzir os gastos com pagamento do benefício
276 seguro-desemprego pescador artesanal. O Representante do FONSET, Sr. Sivaldo da Silva Brito,
277 ressaltou a ação do Fórum junto ao Congresso Nacional, mediante uma Frente Parlamentar, no sentido
278 de fortalecer a Rede SINE, dada a sua importância para os trabalhadores. Declarou que via o Ministério
279 da Educação – MEC, mediante o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –
280 PRONATEC, como agente complementar no processo de qualificação profissional. O Conselheiro do
281 MF ponderou que as desonerações haviam sido benéficas para as empresas e os trabalhadores,
282 contribuindo para a dinamização da economia e a manutenção e a geração de empregos. Declarou que
283 concordava com o fortalecimento do Sistema Público de Emprego, haja vista que poderia contribuir
284 para a redução das despesas com o pagamento do benefício do seguro-desemprego. Registrou que o
285 MF não via a questão das desonerações e da DRU como solução para o equilíbrio das contas do FAT.
286 O Presidente indagou se havia mais alguma inscrição, em não havendo, registrou que colocaria em
287 votação cada um dos artigos da Proposta de Resolução em tela. Assim sendo, indagou se havia alguma
288 manifestação em relação às alíneas “a” e “b” do inciso I do Art. 1º. O Conselheiro da UGT observou

289 que a redação das referidas alíneas davam a entender que os valores da DRU e das desonerações a
290 serem restituídos ao FAT seriam retroativos. O Secretário-Executivo do CODEFAT destacou que a
291 idéia seria restituir a partir de 2014. O Coordenador-Geral da CGFAT propôs incluir ao final da
292 redação das mencionadas alíneas a expressão *a partir de 1º de janeiro de 2014*, ficando assim as
293 redações: *a) aos valores relativos aos descontos da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, por*
294 *DRU, a partir de 1º de janeiro de 2014; e, b) ao valor apurado pela Receita Federal do Brasil pelas*
295 *desonerações tributárias da contribuição PIS/PASEP, a partir de 1º de janeiro de 2014.* O Presidente
296 colocou em votação o inciso I do Art. 1º, com as redações das alíneas “a” e “b” na forma sugerida
297 acima, tendo sido aprovado por maioria, registrando-se o voto contrário dos Conselheiros do MF, MPS,
298 MAPA e BNDES. Em seguida, colocou em votação o inciso II do Art. 1º, que tratava da
299 disponibilização de créditos orçamentários e recursos financeiros do Tesouro Nacional para a execução
300 de despesas com pagamento de benefícios aos trabalhadores de empregadores pessoas físicas e aos
301 trabalhadores que não tivessem vínculo empregatício, tendo sido aprovado por maioria, registrando-se
302 o voto contrário dos Conselheiros do MF e do MAPA. Prosseguindo, passou ao Art. 2º, que tratava da
303 forma de pagamento do benefício seguro-desemprego. O Vice-Presidente sugeriu que o pagamento do
304 benefício do seguro-desemprego também fosse efetuado por outros meios, além da conta bancária.
305 Nesse sentido, o Coordenador-Geral da CGFAT propôs a seguinte redação: *Art. 2º Determinar que, até*
306 *o final do exercício de 2015, os pagamentos dos benefícios do seguro-desemprego, em quaisquer*
307 *modalidades, serão efetuados por meio de conta simplificada ou conta poupança em favor do*
308 *beneficiário, sem qualquer ônus para o trabalhador, ou, diretamente, em espécie, por meio de*
309 *identificação em sistema biométrico, com vistas a garantir maior segurança ao exercício do direito*
310 *pele trabalhador, minimizando riscos de fraudes no pagamento dos benefícios.* O Conselheiro do MTE
311 solicitou acrescentar à redação que poderiam ser utilizados outros meios de pagamento, conforme
312 estabelecido na Resolução 4.282, de 4 de novembro de 2013, do Banco Central do Brasil – BACEN. O
313 Presidente colocou em votação o Art. 2º, com a redação sugerida pelo Coordenador-Geral da CGFAT,
314 e o acréscimo apresentado pelo Conselheiro do MTE, tendo sido aprovado por unanimidade. Em
315 seguida, passou ao Art. 3º, que tratava de proposta de regulamentação do § 4º do Art. 239 da CF,
316 mediante a instituição de contribuição adicional para empresas cujo índice de rotatividade da força de
317 trabalho superasse o índice médio da rotatividade do setor. O Conselheiro da CNS-Serviços ponderou
318 que essa questão deveria ser apreciada em outra fase, não devendo ser aprovada nesse momento. O
319 Vice-Presidente ressaltou que a aprovação desse artigo, na presente reunião, não esgotaria o assunto,
320 destacando que o MTE promoveria debate com a participação de todos os setores para tratar desse
321 tema. O Conselheiro da CTB destacou que seria importante aprovar, no presente momento, essa
322 proposta de regulamentação do § 4º do Art. 239 da CF, a fim de instalar o debate sobre esse assunto. O

323 Presidente colocou em votação o Art. 3º, tendo sido aprovado por maioria, registrando-se o voto
324 contrário dos Conselheiros da CNS-Serviços, CNT, CNTur e CNS – Saúde. Prosseguindo, passou ao
325 Art. 4º, que tratava de proposta da CNS-Serviços de redução do público beneficiário do abono salarial,
326 o qual contemplaria trabalhadores com até 1,5 salário mínimo, ao invés dos atuais até 2 salários
327 mínimos. O Conselheiro da CNS-Serviços justificou que essa proposta visava minimizar o
328 descompasso em função do aumento do valor do salário mínimo, que não obstante se configurar em
329 uma política meritória, implicava em crescimento do número de beneficiários do abono salarial e,
330 consequentemente, no crescimento do dispêndio para pagamento do abono. O Presidente colocou em
331 votação o Art. 4º, tendo sido recusado por oito votos, registrando-se a abstenção dos Conselheiros do
332 MF, MPS, MAPA e BNDES, e os votos favoráveis dos Conselheiros da CNS-Serviços, CNT, CNTur e
333 CNS–Saúde. Na sequência, passou ao Art. 5º, que tratava da proposta do MTE/CODEFAT para
334 fortalecimento do Sistema Público de Emprego, por meio da reestruturação da rede dos postos de
335 atendimento ao trabalhador, tendo sido aprovado por unanimidade. O Presidente ressaltou a
336 importância de que no início do próximo ano fosse retomado o debate quanto à interlocução do
337 CODEFAT com o convênio no âmbito do PRONATEC, de forma a produzir propostas que levassem a
338 uma melhor integração, especialmente na área do trabalho. O Conselheiro do MTE registrou que esse
339 também era o entendimento do MTE, e que havia a expectativa de que alguns temas envolvendo o
340 PRONATEC fossem trazidos ao Conselho na primeira reunião do próximo exercício. O Presidente
341 indagou se havia mais alguma manifestação, ressaltando que o que estava sendo aprovada era a
342 Resolução global, com todas as iniciativas a serem tomadas para a redução e para a ampliação da
343 receita e redução das despesas com os recursos do FAT. Em não havendo mais nenhuma manifestação,
344 considerou aprovada a Proposta de Resolução em tela com as alterações registradas e aprovadas,
345 ressaltando que em função da não aprovação do Art. 4º, os Arts. 5º e 6º seriam reenumerados.
346 Prosseguindo, passou para o tópico **IV – ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO: ITEM 6 - Reajuste**
347 **anual do valor do benefício do seguro-desemprego.** O Representante Suplente da CUT no GTFAT e
348 Técnico do DIEESE, Sr. Alexandre Sampaio Ferraz, relatou que a taxa de cobertura do seguro-
349 desemprego, considerando apenas os demitidos ou demitidos sem justa causa, vinha caindo, destacando
350 que enquanto o emprego formal cresceu 19,6% desde a crise de 2008, o volume de segurados cresceu
351 “apenas” 14%. Assinalou que entre 2003 e 2012 o gasto com seguro-desemprego cresceu 133%,
352 enquanto a arrecadação do PIS/PASEP aumentou 96%, ressaltando que uma hipótese para a queda de
353 crescimento da arrecadação seria as desonerações. Referiu-se ao dispêndio com o pagamento do
354 benefício seguro-desemprego para destacar que de 2012 para 2013 o gasto nominal cresceu 13,1% e o
355 real 6,7%, enquanto o número de beneficiários cresceu 4%, enfatizando que o gasto real cresceu
356 novamente mais do que o número de beneficiários. Relatou algumas características do seguro-

357 desemprego no Brasil: i) cobria menos de 50% da força de trabalho, uma vez que era grande a
358 informalidade; ii) se encontrava entre os que apresentavam menor extensão temporal de cobertura; iii)
359 apresentava umas das menores taxas de reposição do salário do desempregado, cerca de 45% em
360 média; e, iv) estava entre os que fazem menos exigências de esforço na busca de emprego, bem como
361 entre os que oferecia menos apoio ao trabalhador nesta busca. Em seguida, apresentou ações com vistas
362 a aperfeiçoar o seguro-desemprego no Brasil: 1) aumentar o número de parcelas adequando-as ao
363 tempo médio de desemprego; 2) aumentar o valor das parcelas e a taxa de reposição salarial, ampliando
364 o apoio ao trabalhador desempregado; 3) diminuir o interstício; 4) aumentar o controle sobre a busca de
365 emprego e os serviços disponíveis aos trabalhadores em apoio à recolocação; 5) aumentar o controle
366 sobre os cursos de qualificação, adequando-os as vagas disponíveis e estabelecendo metas de inserção;
367 e, 6) aperfeiçoar os cadastros da RAIS e do CAGED para aumentar o controle na concessão de
368 benefícios. Ponderou que o MTE e o CODEFAT deveriam apresentar uma proposta para reformular o
369 art. 5º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que definia o índice de correção do seguro-
370 desemprego, frente à extinção da BTN em 1991, ressaltando que a criação de uma nova regra perene
371 tiraria desses atores a vulnerabilidade de ter que discutir anualmente uma regra de reajuste. Arrazoou
372 que a Resolução CODEFAT nº 707/2013 instituiu uma regra que apenas jogava o problema para o
373 futuro, pois no limite extinguiria as faixas do seguro-desemprego, observando que a mencionada
374 Resolução mantinha o poder de compra atual, mas não a taxa de reposição salarial. Assinalou que pela
375 regra atual a correção do seguro-desemprego havia sido de 6,58%, sendo a soma da taxa do INPC
376 (5,58%) e do PIB (1,0%). O Técnico do DIEESE finalizou, apresentando duas propostas de correção do
377 seguro-desemprego, a saber: i) correção de 10,1%, resultante do somatório de 5,58% do INPC e de
378 4,52% da Variação do Salário Médio Real dos Empregados Celetistas; e, ii) correção de 10,98%,
379 resultante do somatório de 5,58% do INPC e de 5,40% da Variação PIB/Per-capta. O Presidente
380 declarou que a presente apresentação teve por objetivo mostrar o cenário futuro e, em seguida, abriu as
381 inscrições para manifestação. O Conselheiro da Força Sindical ponderou que a correção do seguro-
382 desemprego deveria voltar a utilizar, como parâmetro, o índice de reajuste do salário mínimo. O
383 Conselheiro da NCST indagou como ficaria a correção do seguro-desemprego para o próximo ano, haja
384 vista a sinalização do Congresso Nacional de reajuste do salário mínimo para R\$724,00, o que
385 representaria aumento de 6,78%. O Conselheiro da CTB solicitou que fosse disponibilizada a
386 apresentação em tela para todos os Conselheiros, bem como que esse assunto fosse incluído na pauta da
387 próxima reunião do CODEFAT. Destacou que um reajuste mais robusto do seguro-desemprego, assim
388 como do salário mínimo, injetava mais recursos na economia. O Presidente esclareceu que a Resolução
389 nº 707/2013 se encontrava em vigor, de modo que a correção do seguro-desemprego se daria da forma
390 nela estabelecida, destacando que o assunto seria incluído na próxima reunião do CODEFAT. Informou

391 que a Secretaria-Executiva do CODEFAT encaminharia a apresentação em tela a todos os
392 Conselheiros, bem como promoveria a inclusão do assunto na pauta da próxima reunião. Na sequência,
393 o Presidente passou para o tópico **V – INFORMES: ITEM 7 - Tema: Comparativo do número de**
394 **pescadores no Registro Geral da Pesca – RGP e beneficiários do Seguro-Desemprego Pescador**
395 **Artesanal, pelo Secretário-Executivo do CODEFAT**. O Secretário-Executivo do CODEFAT
396 apresentou planilha demonstrando a evolução do seguro-desemprego pescador artesanal entre 2005 e
397 2012, destacando que nesse período o número de Registro Geral da Pesca – RGP saiu de 503.266 para
398 1.041.967, o número de segurados de 195.622 para 946.896, e a taxa de cobertura de 38,97% para
399 90,88%. Ressaltou que o exercício de 2013, segundo dados até novembro, apresentava os seguintes
400 resultados: 958.645 RGP, 418.313 segurados e 43,64% de taxa de cobertura. Ponderou que a taxa de
401 cobertura do exercício 2012 (90,88%), em relação à taxa de cobertura do exercício 2011 (66,99%),
402 apresentou crescimento substancial em função do pagamento de cerca de 160.000 desfechos de exercícios
403 anteriores, os quais foram determinados por ordem judicial. O Presidente abriu as inscrições para
404 manifestação. O Conselheiro do MPS questionou a queda na taxa de cobertura do exercício 2013, ainda
405 que se tratasse de dados até o mês de novembro. O Secretário-Executivo do CODEFAT esclareceu que
406 a taxa de cobertura entre os exercícios de 2006 e 2011 variava entre 60% e 70%, ressaltando que o
407 exercício de 2012, conforme explicado anteriormente, teve a taxa de cobertura impactada pelo
408 pagamento de seguro de exercícios anteriores, acrescentando, quanto ao exercício de 2013, que
409 acreditava que a taxa de cobertura subiria consideravelmente quando fechasse o mês de dezembro. O
410 Presidente informou que o Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA seria convidado para efetuar, na
411 próxima reunião do CODEFAT, apresentação sobre os mecanismos de controle do pescador artesanal.
412 O Secretário-Executivo do CODEFAT observou que também poderia ser convidado o Presidente da
413 Confederação Nacional dos Pescadores para participar dos debates, tendo o Presidente concordado e,
414 em seguida, passou ao **ITEM 8 - Tema: Levantamento sobre a redução do pagamento do benefício**
415 **do seguro-desemprego em função da colocação dos trabalhadores no mercado de trabalho e**
416 **outros motivos, pelo Secretário-Executivo do CODEFAT**. O Secretário-Executivo do CODEFAT
417 declarou que o trabalho de batimento realizado pelo MTE, no exercício de 2013, havia resultado no
418 bloqueio de 975.048 requerimentos do seguro-desemprego, distribuídos conforme a seguir: i) Receita
419 Federal / CPF - 28.506; ii) Reemprego CAGED - 42.175; iii) Reemprego CNIS - 835.969; iv)
420 Reemprego Recusa - 5.239; v) Recebendo benefício - 3.452; vi) Colocado IMO - 59.159; e, vii)
421 PRONATEC – 548. Relatou que esse processo de batimento resultou no bloqueio de 2.145.106
422 parcelas do seguro-desemprego e em economia de R\$1,86 bilhão de dispêndio com pagamento do
423 benefício. O Presidente indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, passou ao tópico **VI –**
424 **OUTROS ASSUNTOS: ITEM 9 - Entrega dos seguintes documentos: i) Calendário de Reuniões**

425 do CODEFAT e do GTFAT para o exercício 2014; ii) Boletim de Informações Financeiras do
426 FAT – 5º Bimestres/2013; iii) Periódico INFORME PROGER – Dados até outubro de 2013; iv)
427 Nota Informativa da Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGFAT sobre o processo de
428 segregação de contas dos depósitos especiais do FAT nas instituições financeiras; e, v) Relatórios
429 (Execução da PDE – REL-PDE, Aplicação das disponibilidades financeiras do FAT no Fundo de
430 Investimento Financeiro Curto Prazo, BB-Extramercado, Resultados da Intermediação de Mão
431 de Obra – IMO e Resultados do Plano Nacional de Qualificação – PNQ). O Presidente informou
432 que os documentos em referência se encontravam na mídia digital distribuída a cada Conselheiro no
433 início dos trabalhos. Em seguida, agradeceu aos Conselheiros e a equipe técnica do MTE pela valorosa
434 contribuição na condução dos trabalhos, desejando a todos um Feliz Natal e um próspero Ano Novo.
435 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Presidente deu por encerrada a
436 reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Rodolfo Péres Torelly, Secretário-
437 Executivo do CODEFAT, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada pelo Presidente do
438 CODEFAT, demais membros do Colegiado e por mim.

QUINTINO MARQUES SEVERO
Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante da CUT

SILVANI ALVES PERERIRA
Vice-Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante do MTE

RODOLFO PÉRES TORELLY
Secretário-Executivo do CODEFAT

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Conselheiro Titular Representante do MF

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES
Conselheiro Titular Representante do MPS

THIAGO RABELO PEREIRA
Conselheiro Titular Representante do BNDES

LUCIANO MARCOS CARVALHO
Conselheiro Suplente Representante do MAPA

JOÃO LUIZ GUADAGNIN
Conselheiro Suplente Representante do MDA

Continuação da Ata da 122ª Reunião Ordinária do CODEFAT

SÉRGIO LUIZ LEITE

Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO

Conselheiro Titular Representante da UGT

GERALDO RAMTHUN

Conselheiro Titular Representante da NCST

JOÍLSON ANTÔNIO CARDOSO DO NASCIMENTO

Conselheiro Titular Representante da CTB

JOÃO EDILSON DE OLIVEIRA

Conselheiro Suplente Representante da CGTB

LUIGI NESE

Conselheiro Titular Representante da CNS-Serviços

CAIO MARIO ALVARES

Conselheiro Titular Representante da CNT

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE

Conselheiro Suplente Representante da CNTur

ALEXANDRE VENZON ZANETTI

Conselheiro Suplente Representante da CNS-Saúde
